

LACEN;
Assessoria de Comunicação em Saúde - ASCOM;
Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa - SAGA;
Defesa Civil;
ANVISA;
Instituto Evandro Chagas - IEC;
Universidade do Estado do Pará - UEPA;
Universidade Federal do Pará - UFPA;
Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA.

1º Cada uma das instituições supramencionadas deverão indicar, em caráter emergencial, formalmente, 01 (um) membro para compor o Comitê Técnico Assessor instituído nesta Portaria.

2º Definir que a participação do referido Comitê é considerada atividade de relevante interesse para a Secretaria de Estado de Saúde Pública e não será remunerada.

Art. 4º - Para auxiliar e subsidiar as medidas necessárias para a atuação da saúde, segundo prioridades identificadas, sugere-se a participação, em caráter de membros convidados, nas reuniões do comitê, as seguintes instituições de apoio que intervêm em diferentes campos relacionados à gestão do risco:

Corpo de Bombeiros;
Hospitais de Referências;
Rede Privada de Assistência
Conselhos de Classes, e Sociedades, dentre eles (CRM, Infectologistas, Pediatria, entre outros);
Representantes do Legislativo Municipal e Judiciário;
Companhia de Água e Saneamento;
Companhia de Energia Elétrica;
Companhias de Telecomunicações;
Forças Armadas;
Polícia Militar;
Departamento de Trânsito;
Conselho Estadual de Saúde;
Assistência Farmacêutica/SESPA;
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 5º - Sem prejuízo das competências do Estado, previstas no art. 22 da **PORTARIA Nº 1378/SVS/MS/2013;**

São atribuições do Comitê:

Coordenar e executar as ações da saúde no âmbito estadual junto aos demais grupos/comissões/comitês/câmaras, que atuam em situação de emergência relacionadas ao NOVO CORONAVÍRUS (nCoV);

Elaborar os Planos de Contingência ou de procedimentos segundo a classificação da emergência, e as ações relativas à resposta rápida relacionadas ao NOVO CORONAVÍRUS (nCoV);

Apoiar os municípios na estruturação das Vigilâncias em Saúde, a elaboração do Plano de Ação, bem como realizar o monitoramento, acompanhamento e avaliação de sua atuação;

Implantar um banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre a situação de saúde quanto às ameaças, vulnerabilidades e riscos decorrentes do NOVO CORONA VÍRUS (nCoV);

Monitorar os informes de alerta dos órgãos de acompanhamento para execução dos planos de ação em tempo oportuno;

Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situação de emergência;

Executar a distribuição e o controle dos medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para a saúde necessários ao abastecimento da população; Capacitar recursos humanos para atuação frente à Epidemia na Vigilância diagnóstica e tratamento do NOVO CORONAVÍRUS (nCoV);

Definir os meios e formas de comunicação à população; adotar medidas que facilitem a tomada de decisões e otimização das respostas do setor saúde; Sensibilizar os gestores e lideranças comunitárias para a adoção de medidas preventivas;

Elaborar cenários para atendimento da Epidemia;

Elaborar os fluxogramas de responsabilidades e atividades necessárias para desencadear a resposta ao NOVO CORONAVÍRUS (nCoV);

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28 de janeiro de 2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Em exercício.

(*) Republicada em virtude ter disso publicada com incorreção no Diário oficial 34.101 de 28/01/2020.

Protocolo: 563093

PORTARIA Nº 398, DE 17 DE JULHO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico em vigor, prevê o Instituto da Delegação de Competência como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade as decisões do gestor público, dando vazão ao princípio da eficiência administrativa prevista no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a servidora JOSIETE CORREA LEÃO, Coordenadora Executiva do Fundo Estadual da Saúde - FES/PA, competência para assinar as notas de empenho no âmbito da Unidade Gestora 90101/FES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17 de julho de 2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Em exercício

Protocolo: 563281

PORTARIA Nº 396 DE 17 DE JULHO DE 2020.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA nos autos do processo nº 369215/2019.

CONSIDERANDO, a PORTARIA Nº 425, de 13 de abril de 2016, que designou a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central.

RESOLVE :

I - Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores: DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES, Consultor Jurídico, matrícula nº 54189959-1 e TOMAZ CAVALCANTE DUARTE FILHO, Farmacêutico - matrícula nº 54188889, para sob a presidência do primeiro, apurar, em tese, indícios de irregularidades referentes a prestação de serviços da Empresa MNP RUAS TRANSPORTES-ME, sem cobertura contratual.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,

EM 17 DE JULHO DE 2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

em exercício

Protocolo: 563162

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 104 DE 21 DE JULHO DE 2020

CONCEDER a servidora ADRIANA DA ROCHA GONÇALVES CRUZ, matrícula nº 54191660-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, lotada no Laboratório Central, 60 (Sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 10 de agosto de 2020 a 08 de outubro de 2020, referente ao trênis de 06/03/2017 a 05/03/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO SIMÕES JORGE JÚNIOR

Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 563287

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 008/2020

APROVAR A AQUISIÇÃO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, PELO MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI / PARÁ

A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e: Considerando a Portaria de Nº 488, DE 23 DE MARÇO DE 2020 Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Unico de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020. e;

Considerando a deliberação Ad referendum, em virtude da necessidade emergencial, por conta da pandemia do COVID-19.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Projeto de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, do município de Peixe-Boi, através da Emenda Parlamentar, no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Capanema, 20 de Julho de 2020.

Patrícia de Fátima Lima da Silva

Diretora 4ºCRS/SESPA

Presidente da CIR-Rio Caetés

Manoel Messias Rebouças de Carvalho

Secretário Municipal de Saúde

Representante dos Secretários de Saúde

Protocolo: 563368

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria: 0167 DE 16 DE JULHO DE 2020

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

BENEDITA CAMPOS - AGENTE DE SAÚDE - Mat. 2059452/2